



# Jornal Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

### ASSESSORIA DE IMPRENSA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Criado pela a Lei 008 de 02 de Fevereiro de 1997

CACIMBAS-PARAIBA

19 DE FEVEREIRO DE 2013

TIRAGEM 100 EXEMPLARES



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PORTARIA N.º 0167/2013

**NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DOS CARROS PIPAS NO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAIBA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Cacimbas – PB, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros do Comitê de Fiscalização e acompanhamento de Abastecimento de Água através de Carros Pipas:

**I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:**

- JOSÉ ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA

**II- REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:**

**VEREADOR DE OPOSIÇÃO:**

- RAIMUNDO CASSIANO DA SILVA

**VEREADOR SITUAÇÃO:**

- JOSÉ CARIOLANDO DA SILVA

**III - REPRESENTANTE DA IGREJA CATÓLICA:**

- CICERO SHERDAN LIMA DE MEDEIROS

**IV - REPRESENTANTE DA IGREJA EVANGÉLICA:**

- MARQUINHOS ALVES BATISTA

**V – REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS:**

- JANDUY ALVES MENDOÇA

**VI – REPRESENTANTE DOS BENEFICIÁRIOS:**

- ZIVANILDO DE FARIAS LIMA

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE      PUBLIQUE-SE      CUMPRE-SE



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

Gabinete do prefeito municipal de Cacimbas - PB, em 18 de Fevereiro de 2013.

GERALDO TERTO DA SILVA  
Prefeito

PORTARIA N.º 0168/2013

O Prefeito Municipal de Cacimbas – PB, no uso de suas atribuições conforme legislação municipal e em cumprimento a Lei Federal 5.905/1994.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Fiscal da Previdência do Município de Cacimbas/PB para o 2013/2014, conforme composição a seguir:

**TÍTULARES:**

- Deis Maria Lima Cunha C.P.F. nº 022.776.864-08
- Josivânia Ferreira Terto C.P.F. nº 027.660.584-51
- Fabio Junior Marques Pereira C.P.F nº 035.633.644-09
- Maria Luciete Marques da Cunha C.P.F nº 010.418.424-81

**SUPLENTES:**

- Maria Luzinete Costa Silva C.P.F nº 023.317.014-66
- Rita Mariano da Silva C.P.F nº 030.602.744-52
- Aurivania Pereira da Silva C.P.F nº 020.247.274-41
- Maria do Socorro Pereira de Lima C.P.F nº 953.356.504-78

Art. 2º O Conselho Fiscal da Previdência, será presidido por membro eleito realizado entre seus integrantes, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução uma vez.

Art. 3º Os Membro do Conselho Fiscal da Previdência serão nomeados pelo Prefeito do Município, com mandato de 02 (dois) anos, admitida a recondução por uma vez.

Art. 4º As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições, serão tratados e definidos conforme previsto na Lei 0178/2009 que institui o IMCA.

Art. 5º a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrario.



# Jornal Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

### ASSESSORIA DE IMPRENSA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Criado pela a Lei 008 de 02 de Fevereiro de 1997

CACIMBAS-PARAIBA

19 DE FEVEREIRO DE 2013

TIRAGEM 100 EXEMPLARES



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

REGISTRE-SE      PUBLIQUE-SE      CUMPRA-SE

Gabinete do prefeito municipal de Cacimbas - PB, em 18 de Fevereiro de 2.013.

GERALDO TERTO DA SILVA  
Prefeito

#### PORTARIA N.º 0169/2013

O Prefeito Municipal de Cacimbas – PB, no uso de suas atribuições conforme legislação municipal e em cumprimento a Lei Federal 5.905/1994.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal da Previdência do Município de Cacimbas/PB para o 2013/2014, conforme composição a seguir:

#### TÍTULARES:

- Maria Roseta da Cunha - C.P.F. nº 352.248.194-15
- Adelita Francisca de Brito - C.P.F. nº 092.400.248-48
- José Leondas Marques da Cunha - C.P.F. nº 020.601.274-83
- Severino dos Ramos Augusto de Lima - C.P.F. nº 116.826.598-36
- José Genilson da Cunha - C.P.F. nº 036.654.334-28
- Geová Cipriano Tavares - C.P.F. nº 128.527.708-22

#### SUPLENTES:

- Macidenia Gonçalves de Lima - C.P.F. nº 019.960.364-14
- Adriano Oliveira Leite - C.P.F. nº 009.794.254-50
- Maria Rosineide Cunha Silva - C.P.F. nº 045.589.824-37
- Maria Augusta Cunha Araújo - C.P.F. nº 020.733.444-70
- Aurisete Pereira da Silva Cunha - C.P.F. nº 009.513.604-50
- Geilza Vieira da Cunha - C.P.F. nº 825.618.854-53

Art. 2º O Conselho Municipal da Previdência, será presidido por membro eleito realizado entre seus integrantes.

Art. 3º Os Membro do Conselho Fiscal da Previdência serão nomeados pelo Prefeito do Município, com mandato de 02 (dois) anos, admitida a recondução por uma vez.

Art. 4º As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições, serão tratados e definidos conforme previsto na Lei 0178/2009 que institui o IMCA.

Art. 5º a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE      PUBLIQUE-SE      CUMPRA-SE

Gabinete do prefeito municipal de Cacimbas - PB, em 18 de Fevereiro de 2.013.

GERALDO TERTO DA SILVA  
Prefeito